

Grelha de avaliação com os parâmetros e critérios para seriação de candidatos para procedimento concursal comum restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), da área de Psicologia (subalínea ii) da alínea c) do art.º 7.º do Regulamento dos concursos para contratação do pessoal da carreira docente do Instituto Politécnico do Porto)

1. Desempenho técnico-científico e profissional do candidato (35%)

Neste parâmetro serão objeto de avaliação:

- a)** Qualificações e títulos académicos (até ao máximo de 20 pontos):
Doutoramento em Psicologia - 15 pontos;
Doutoramento em área afim à Psicologia – 10 pontos;
Título de especialista em Psicologia – 10 pontos;
Título de especialista em área afim à Psicologia – 7 pontos;
Mestrado na área de Psicologia – 5 pontos;
Mestrado em área afim à Psicologia – 3 pontos;
Licenciatura na área ou em área afim à Psicologia – 3 pontos.
- b)** Experiência profissional, fora do âmbito da docência, relevante e consolidada na área (até ao máximo de 20 pontos):
Mais de 10 anos de experiência - 20 pontos;
8 a 10 anos de experiência - 15 pontos;
5 a 8 anos de experiência - 10 pontos;
3 a 5 anos de experiência - 5 pontos.
- c)** Publicação de artigos científicos em revistas e em *proceedings* com *referee* (nacionais e internacionais) (até ao máximo 20 pontos):
2 pontos por cada artigo científico publicado em revistas e em *proceedings* com *referee* e com indexação à ISI Web of Knowledge ou Scopus, até um máximo de 10 artigos;
1 ponto por cada artigo científico publicado em revistas e em *proceedings* com *referee* e sem indexação à ISI Web of Knowledge ou Scopus, até um máximo de 8 artigos;
2 pontos por cada capítulo publicado em livros científicos internacionais até um máximo de 2 capítulos;
1 ponto por cada capítulo publicado em livros científicos nacionais até um máximo de 2 capítulos;
- d)** Comunicações apresentadas em congressos, conferências e colóquios científicos (até ao máximo de 10 pontos):
2 pontos por cada comunicação em congresso, conferência ou colóquio científico internacional até ao máximo de 5 comunicações;
1 ponto por cada comunicação em congresso nacional até ao máximo de 5 comunicações.
- e)** Orientação e participação em projetos técnico-científicos (projetos técnicos ou orientação de bolsas de iniciação à investigação), até ao máximo 5 pontos:
1,5 pontos por cada orientação até ao máximo de 3 orientações em projetos;

1 ponto por cada participação até ao máximo de 3 participações em projetos.

- f) Orientação de dissertações de mestrado (até ao máximo de 15 pontos):
2 pontos por dissertação concluída até ao máximo de 8 dissertações;
- g) Participação em Júris de atribuição de grau de Doutor, de título de Especialista ou de Mestre (até ao máximo de 10 pontos):
3 pontos por participação em Júri de atribuição de grau de Doutor ou de título de Especialista até ao máximo de 3;
2 pontos por participação em Júri de atribuição de grau de Mestre, até ao máximo de 3.

2. Capacidade Pedagógica do candidato (35%)

Neste parâmetro serão objeto de avaliação:

- a) Tempo de serviço em instituições de ensino superior (politécnico e universitário) (até ao máximo de 20 pontos):
Mais de 4 anos de tempo de serviço no ensino superior – 20 pontos;
2 a 4 anos de tempo de serviço no ensino superior – 12 pontos;
Até 2 anos de tempo de serviço no ensino superior – 6 pontos.
- b) Regência de unidades curriculares em Cursos de Licenciatura e Mestrado, no ensino superior politécnico e universitário (com definição de objetivos, programas, metodologias e avaliação) (até ao máximo de 20 pontos):
4 pontos por cada unidade curricular de que o candidato tenha sido regente até ao máximo de 5 unidades curriculares.
- c) Unidades curriculares lecionadas em Cursos de Licenciatura e Mestrado (ensino politécnico e universitário) (até ao máximo de 15 pontos):
2,5 pontos por cada unidade curricular lecionada em cursos de mestrado até ao máximo de 4 unidades diferentes;
1,5 pontos por cada unidade curricular lecionada em curso de licenciatura até ao máximo de 4 unidades curriculares diferentes;
- d) Experiência de ensino no estrangeiro, nomeadamente ao abrigo de programas de mobilidade docente e de cooperação (até ao máximo de 10 pontos):
5 ou mais missões – 10 pontos;
3 ou 4 missões – 7 pontos;
1 ou 2 missões – 3 pontos.
- e) Outras experiências pedagógicas (cursos de especialização, pós-graduações não conducentes a grau académico e formação profissional) (até ao máximo de 10 pontos):
2,5 pontos por cada módulo/unidade curricular lecionada no âmbito de cursos de especialização e pós-graduações (não conducentes a grau) até ao máximo de 5;
1 ponto por cada módulo lecionado no âmbito da formação profissional até ao máximo de 5.

- f) Coordenação e participação em projetos pedagógicos (Proponente ou membro de comissões proponentes de cursos conferentes de grau, de pós-graduação e de autoavaliação de cursos) (até ao máximo de 10 pontos):
5 pontos por participação, até ao máximo de 2 participações.
- g) Publicação de material pedagógico ou recursos didáticos no âmbito das unidades curriculares lecionadas (até ao máximo de 10 pontos):
4 pontos por cada publicação com ISBN, até ao máximo de 3 publicações (com pelo menos 15 páginas/ 20 slides);
3 pontos por cada publicação sem ISBN, até ao máximo de 4 publicações (com pelo menos 15 páginas/ 20 slides).
- h) Inovação pedagógica, nomeadamente na utilização de novos métodos, na promoção de modalidades de estudo e de tutoria, no recurso às novas tecnologias e no desenvolvimento de cursos à distância (*e-learning* ou *b-learning*) (até ao máximo de 5 pontos):
5 pontos por ação.

3. Outras atividades relevantes para a missão da ESHT (30%)

Neste parâmetro serão objeto de avaliação:

- a) Participação em Órgãos de Gestão do ensino superior universitário e politécnico, até ao máximo de 35 pontos:
20 pontos por exercer a Presidência do Órgão de Gestão;
10 pontos por exercer a Vice-Presidência do Órgão de Gestão;
7,5 pontos por ser membro do Órgão de Gestão, até ao máximo de 2.
Nota: não serão consideradas participações em casos de inerência de cargos por presidência de órgãos.
- b) Participação na organização de encontros, conferências, seminários ou eventos afins (até ao máximo de 10 pontos):
5 pontos por participação na organização de congresso ou conferência até a um máximo de 2 eventos;
2,5 pontos por Coordenação da organização ou participação na organização de seminários e eventos afins, até um máximo de 4 eventos.
- c) Participação em Júris de seleção e seriação de candidatos ao ensino superior, e de processos de recrutamento de docentes e não docentes (até ao máximo de 10 pontos):
2,5 pontos por participação Júris de seleção e seriação de candidatos até ao máximo de 2 participações;
2,5 pontos por participação em processos de recrutamento de docentes e não docentes até ao máximo de 2 participações.
- d) Coordenação de estruturas formais internas (por exemplo, coordenação de departamento, curso, gabinete, serviço) do ensino superior universitário e politécnico (até ao máximo de 15 pontos):
7,5 pontos por cada participação, até ao máximo de 2 participações.

- e)** Participação em Comissões ou grupos de trabalho com relevância para o ensino Superior (até ao máximo de 30 pontos):
5 pontos por cada participação, até ao máximo de 6 participações.